

PARECER N° 1212/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 389/2007.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que institui o Projeto Grafite na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à propositura.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto por meio de substitutivo proposto para adequar algumas nomenclaturas presentes na propositura.

O projeto em pauta prevê a instituição do Projeto Grafite, que visa transformar os chamados pichadores em grafiteiros, por meio da criação de cursos sobre a arte da Grafiteagem em espaços disponibilizados pelo Município. No encerramento de cada ano letivo será realizada uma competição para a escolha da melhor arte de Grafiteagem, que será executada em locais determinados pelas Subprefeituras.

A propositura apoia e incentiva a valorização e a difusão das manifestações culturais por meio do ensino de atividades artísticas que colaboram com a transformação dos chamados pichadores em grafiteiros, o que proporciona, a esses jovens, a possibilidade de expressão através de criações artísticas ao invés de pichações que tanto poluem a paisagem urbana da cidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/08/12

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula - PCdoB - Relator

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB

Marta Costa – PSD